

# Detalhar Estudo Técnico Preliminar



## ^ Informações básicas do documento

<b>Número do ETP</b> 153028-24/2025	<b>Editado por</b> Leila Helena Caldas Oliveira	<b>Status</b> CONCLUIDO
<b>Categoria</b> Serviços	<b>Número do Processo Administrativo</b> 23087.003591/2025-26	

## v Visualizador do documento

## v Lista de Anexos

[Fechar](#)

# Estudo Técnico Preliminar 24/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23087.003591/2025-26

## 2. Descrição da necessidade

Atender às necessidades DIPS, tendo em vista que os serviços de apoio na gestão administrativa, que serão prestados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe), possibilitarão condições mais propícias à UNIFAL-MG, viabilizando economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades na execução do projeto do Processo Seletivo Vestibular, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, é que a UNIFAL-MG não tem disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

## 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Diretoria de Processos Seletivos	Geraldo José Rodrigues Liska

## 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deverá manter sua Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, bem como a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

A Contratada deverá, ainda, ter autorização do MEC/MCTI para atuar.

A Contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebraspe) para o Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto do Processo Seletivo Vestibular 2025, não tem caráter continuado.

O Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto do Processo Seletivo Vestibular 2025 terá o prazo de início após a assinatura do contrato.

## 5. Levantamento de Mercado

Considerando os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, com instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e

estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, que tem por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e pelo inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se as constantes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21 e do art. 29, VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com suas atualizações legais.

Assim, tem-se que a presente contratação de um Centro de Pesquisa credenciado junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras para a realização do projeto do Processo Seletivo Vestibular, é a medida acertada para a demanda apresentada nos presentes autos.

## 6. Descrição da solução como um todo

Contratação do CEBRASPE para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto do Processo Seletivo Vestibular (PSV)

No gerenciamento administrativo e financeiro do projeto do Processo Seletivo Vestibular (PSV), o Cebbraspe deverá:

### Execução do certame

- Realizar os serviços técnico-especializados para a organização e realização do certame conforme a proposta de prestação de serviços.

Equipe Técnica

- Disponibilizar equipe capacitada e experiente para coordenar e executar todos os serviços relacionados ao certame.

Editais e Comunicados

- Elaborar e confeccionar os editais de abertura, de locais e horários das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais.
- Submeter os editais e eventuais retificações à aprovação da UNIFAL-MG.
- Cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho e na Planilha de Estimativa de Receitas e Despesas, parte integrante deste para todos os fins e efeitos de direito;

### Comunicação

- Disponibilizar no site do Cebbraspe todos os editais e comunicados referentes ao vestibular.
- Criar um link específico no site para acesso a todas as informações do vestibular, incluindo locais de prova e notas/classificações.

Inscrições e Arrecadação

- Gerenciar o processo de inscrição dos candidatos.
- Arrecadar as taxas de inscrição por meio de boleto bancário.
- Processar os pedidos de isenção de taxa, quando aplicável.

### Cadastro e Sistemas

- Criar e manter um sistema computacional para armazenamento de informações dos candidatos.
- Elaborar formulários padronizados para digitalização e interpretação de imagens.

**Bancas Examinadoras**

- Compor as bancas examinadoras, garantindo segurança e confidencialidade.
- Manter sob sigilo absoluto o conteúdo das provas até sua aplicação.

**Logística de Aplicação das Provas**

- Organizar a aplicação das provas, incluindo o treinamento da equipe envolvida.
- Garantir atendimento diferenciado para candidatos com deficiência.
- Cuidar da guarda e transporte dos instrumentos de avaliação.
- Providenciar primeiros socorros no dia da prova.
- Contratar pessoal e pagar, conforme estabelece o Plano de Trabalho e a Planilha de Estimativa de Receitas e Despesas, a remuneração e encargos sociais, bem como todas as despesas diretas e indiretas.
- Respeitar a legislação trabalhista e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, na forma do art. 121 e §1º da Lei nº 14.133/2021
- Verificar possibilidade de a UNIFAL-MG indicar colaboradores para aplicação das provas, a fim de valorizar a força de trabalho dos servidores e terceirizados da Universidade.

**Organização da Avaliação Biopsicossocial e procedimentos de heteroidentificação**

- Realizar a avaliação biopsicossocial para verificação de candidatos com deficiência.
- Verificar possibilidade de realização dos procedimentos de modo online e análise de recursos de modo presencial, conforme EDITAL UNIFAL-MG Nº 143/2024 – Processo Seletivo 1ª Edição do SiSU 2025 – Relação de cursos/vagas de 1º e 2º semestres e documentação.

**Execução e Correção das Provas**

- Aplicar as provas de acordo com os critérios de imparcialidade e impessoalidade.
  - Disponibilizar padrão de resposta para a prova discursiva, permitindo recurso contra ele.
- Recurso e Resultados
- Receber e analisar recursos contra gabaritos preliminares e notas atribuídas aos candidatos.

**Guarda de Materiais**

- Armazenar folhas de resposta, planilhas de frequência e outros documentos por pelo menos 3 anos após a homologação do resultado final.
- Encaminhar documentos enviados pelos candidatos de isenção e procedimentos de verificação de cotistas para arquivo da UNIFAL-MG..

**Cumprimento das Decisões Judiciais**

- Executar todas as decisões judiciais dentro dos prazos estabelecidos.

**Segurança e Integridade do Processo**

- Implementar procedimentos de segurança para garantir a lisura do certame.
- Aplicar medidas para prevenir fraudes e irregularidades.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação.

**Auditoria e Fiscalização**

- Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas da União;
- Submeter-se à irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando contas, sanando dúvidas e enviando documentação atinente ao objeto da presente contratação, quando solicitado;
- Executar fielmente o objeto deste processo, de acordo com a legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Contrato, nos moldes da Lei 8.958/94 e Decreto nº 8.241/2014.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O Gerenciamento Administrativo de parte do projeto terá o prazo de início após a assinatura do contrato.

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 366.000,00

O valor estimativo do Gerenciamento é de R\$ 366.000,00, conforme informado no Plano de Trabalho 1463447

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não haverá parcelamento da solução.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

O serviço será inserido no PGC e no PNCP do ano corrente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Espera-se com a contratação do CEBRASPE para o Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto possa viabilizar os seguintes objetivos: a) Promover maior ingresso de estudantes nos cursos de graduação; b) Oferecer mais opções de ingresso aos estudantes além do SisU; c) Ampliar pelo menos 5% de alunos equivalente.

## 13. Providências a serem Adotadas

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados, com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**GERALDO JOSE RODRIGUES LISKA**

Diretor de Processos Seletivos



Ministério da Educação  
Universidade Federal de Alfenas  
DIPS/Reitoria  
Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Bairro centro, Alfenas/MG - CEP 37130-001  
Telefone: (35) 3701-9290 - <http://www.unifal-mg.edu.br>

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

Considera-se ETP o documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza determinada necessidade, descreve as análises realizadas em termos de requisitos, alternativas, escolhas, resultados pretendidos e demais características, dando base ao anteprojeto, ao plano de trabalho/termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

**Referência:** INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022.

### **1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:**

Número do processo: 23087.003591/2025-26

### **2. EQUIPE DE PLANEJAMENTO**

Servidores da Área Requirante/Técnica: Geraldo José Rodrigues Liska.

### **3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP**

A contratação de Pessoa Jurídica para executar os serviços objeto deste ETP - Estudo Técnico Preliminar tem amparo legal na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, bem como nas demais legislações.

### **4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

Atender às necessidades DIPS, tendo em vista que os serviços de apoio na gestão administrativa, que serão prestados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), possibilitarão condições mais propícias à UNIFAL-MG, viabilizando economicidade, agilidade e presteza no atendimento das necessidades na execução do projeto do Processo Seletivo Vestibular, principalmente em relações com o ambiente externo. Outro fator a se considerar, é que a UNIFAL-MG não tem disponibilidade de servidores técnicos administrativos, suficientes, vinculados exclusivamente à execução das atividades do projeto objeto do presente Estudo Técnico Preliminar.

### **5. ÁREA(S) REQUISITANTE(S)**

Diretoria de Processos Seletivos.

### **6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

A Contratada deverá manter sua Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal, bem como a Regularidade Trabalhista válidas bem como Relatório do TCU das Certidões: CEIS – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas (CGU), CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNJ), Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU) e CNEP – Cadastro Nacional de Empresas Punidas demonstrando que a empresa não possui nenhum impedimento.

A Contratada deverá, ainda, ter autorização do MEC/MCTI para atuar.

A Contratação do Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe) para o Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto do Processo Seletivo Vestibular 2025, não tem caráter continuado.

O Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto do Processo Seletivo Vestibular 2025 terá o prazo de início após a assinatura do contrato.

## **7. LEVANTAMENTO DE MERCADO**

Considerando os artigos 1º e 2º, da Lei nº 8.958/94, combinado com o Parágrafo Único do artigo 1º, do Decreto 7.423/2010, que regulamentou a lei supracitada, as Instituições Federais de Ensino Superior – IFES podem celebrar contratos, nos termos do inciso XV do art. 75 da Lei no 14.133 de 1º de abril de 2021, com instituição brasileira que tenha por finalidade estatutária apoiar, captar e executar atividades de ensino, pesquisa, extensão, desenvolvimento institucional, científico e tecnológico e estímulo à inovação, inclusive para gerir administrativa e financeiramente essas atividades, ou para contratação de instituição dedicada à recuperação social da pessoa presa, desde que o contratado tenha inquestionável reputação ética e profissional e não tenha fins lucrativos.

No caso em apreço o pacto contratual que se pretende, atende todos os requisitos estabelecidos pelos artigos 1º e 2º da Lei 8.958/94, a CONTRATANTE – UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG é uma IFES e o CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE, que tem por suas finalidades e objetivos estatutários, por ser associação sem fins lucrativos e pela reputação ético-profissional emanada de notório reconhecimento público e de conjunto probatório expressivo de atestados de capacidade técnica, atende, assim, à condição expressa pelo inciso XV do art. 75 da Lei nº 14.133/21 e pelo inciso VII do art. 29 da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, o que constitui razão independente para o reconhecimento da dispensa de licitação.

Entre as hipóteses legalmente especificadas para a celebração de contrato, entre o Cebbraspe e entidades de direito público, dispensando-se o procedimento licitatório, encontra-se as constantes do art. 75, XV, da Lei nº 14.133/21 e do art. 29, VII, da Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, com suas atualizações legais.

Assim, tem-se que a presente contratação de um Centro de Pesquisa credenciado junto ao MEC/MCTI, com experiência necessária ao desenvolvimento das atividades administrativas e financeiras para a realização do projeto do Processo Seletivo Vestibular, é a medida acertada para a demanda apresentada nos presentes autos.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Contratação do CEBRASPE para o Gerenciamento Administrativo e Financeiro do projeto do Processo Seletivo Vestibular (PSV)

No gerenciamento administrativo e financeiro do projeto do Processo Seletivo Vestibular (PSV), o Cebraspe deverá:

### **Execução do certame**

- Realizar os serviços técnico-especializados para a organização e realização do certame conforme a proposta de prestação de serviços.

#### Equipe Técnica

- Disponibilizar equipe capacitada e experiente para coordenar e executar todos os serviços relacionados ao certame.

#### Editais e Comunicados

- Elaborar e confeccionar os editais de abertura, de locais e horários das provas, de convocações e de resultados provisórios e finais.
- Submeter os editais e eventuais retificações à aprovação da UNIFAL-MG.
- Cumprir o estabelecido no Plano de Trabalho e na Planilha de Estimativa de Receitas e Despesas, parte integrante deste para todos os fins e efeitos de direito;

### **Comunicação**

- Disponibilizar no site do Cebraspe todos os editais e comunicados referentes ao vestibular.
- Criar um link específico no site para acesso a todas as informações do vestibular, incluindo locais de prova e notas/classificações.

#### Inscrições e Arrecadação

- Gerenciar o processo de inscrição dos candidatos.
- Arrecadar as taxas de inscrição por meio de boleto bancário.
- Processar os pedidos de isenção de taxa, quando aplicável.

### **Cadastro e Sistemas**

- Criar e manter um sistema computacional para armazenamento de informações dos candidatos.
- Elaborar formulários padronizados para digitalização e interpretação de imagens.

### **Bancas Examinadoras**

- Compor as bancas examinadoras, garantindo segurança e confidencialidade.
- Manter sob sigilo absoluto o conteúdo das provas até sua aplicação.

### **Logística de Aplicação das Provas**

- Organizar a aplicação das provas, incluindo o treinamento da equipe envolvida.
- Garantir atendimento diferenciado para candidatos com deficiência.
- Cuidar da guarda e transporte dos instrumentos de avaliação.
- Providenciar primeiros socorros no dia da prova.
- Contratar pessoal e pagar, conforme estabelece o Plano de Trabalho e a Planilha de Estimativa de Receitas e Despesas, a remuneração e encargos sociais, bem como todas as despesas diretas e indiretas.
- Respeitar a legislação trabalhista e responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, na forma do art. 121 e §1º da Lei nº 14.133/2021
- Verificar possibilidade de a UNIFAL-MG indicar colaboradores para aplicação das provas, a fim de valorizar a força de trabalho dos servidores e terceirizados da Universidade.

### **Organização da Avaliação Biopsicossocial e procedimentos de heteroidentificação**

- Realizar a avaliação biopsicossocial para verificação de candidatos com deficiência.
- Verificar possibilidade de realização dos procedimentos de modo online e análise de recursos de modo presencial, conforme **EDITAL UNIFAL-MG Nº 143/2024** – Processo Seletivo 1ª Edição do SiSU 2025 – Relação de cursos/vagas de 1º e 2º semestres e documentação.

### **Execução e Correção das Provas**

- Aplicar as provas de acordo com os critérios de imparcialidade e impessoalidade.
- Disponibilizar padrão de resposta para a prova discursiva, permitindo recurso contra ele.

### **Recurso e Resultados**

- Receber e analisar recursos contra gabaritos preliminares e notas atribuídas aos candidatos.

### **Guarda de Materiais**

- Armazenar folhas de resposta, planilhas de frequência e outros documentos por pelo menos 3 anos após a homologação do resultado final.
- Encaminhar documentos enviados pelos candidatos de isenção e procedimentos de verificação de cotistas para arquivo da UNIFAL-MG..

### **Cumprimento das Decisões Judiciais**

- Executar todas as decisões judiciais dentro dos prazos estabelecidos.

### **Segurança e Integridade do Processo**

- Implementar procedimentos de segurança para garantir a lisura do certame.
- Aplicar medidas para prevenir fraudes e irregularidades.
- Manter, durante a vigência do Contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento de dispensa de licitação.

### **Auditoria e Fiscalização**

- Submeter-se à fiscalização do Tribunal de Contas da União;
- Submeter-se à irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE, prestando contas, sanando dúvidas e enviando documentação atinente ao objeto da presente contratação, quando solicitado;
- Executar fielmente o objeto deste processo, de acordo com a legislação pertinente, adotando todas as medidas necessárias à correta execução do Contrato, nos moldes da Lei 8.958/94 e Decreto nº 8.241/2014.

## **9. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

O Gerenciamento Administrativo de parte do projeto terá o prazo de início após a assinatura do contrato.

## **10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor estimativo do Gerenciamento é de R\$ 366.000,00, conforme informado no Plano de Trabalho **1463447**

## **11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

Não haverá parcelamento da solução.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações/aquisições correlatas.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O serviço será inserido no PGC e no PNCP do ano corrente.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Espera-se com a contratação do CEBRASPE para o Gerenciamento Administrativo de parte do Projeto possa viabilizar os seguintes objetivos: a) Promover maior ingresso de estudantes nos cursos de graduação; b) Oferecer mais opções de ingresso aos estudantes além do SisU; c) Ampliar pelo menos 5% de alunos equivalente.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Abertura de processo com a solicitação de contratação dos serviços supracitados, com a capacitação dos fiscais e gestores a respeito do tema objeto da contratação;

Definição de planos de trabalho com vista à boa execução contratual;

Acompanhamento das adequações e melhorias no objeto a ser contratado.

## 16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter d e **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010, no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da CGU/AGU 4ª edição, atualizada**, e demais normas específicas.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 9º da Instrução Normativa SEGES Nº 58, DE 8 DE AGOSTO DE 2022, da SEGES/ME.

*Assinado Eletronicamente*

GERALDO JOSÉ RODRIGUES LISKA

CPF: \*\*\*.67.919-\*\*

Diretor de Processos Seletivos

Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo José Rodrigues Liska, Diretor(a) de Processos Seletivos**, em 06/03/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unifal-mg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1465197** e o código CRC **8FA897D7**.

---

Referência: Processo nº 23087.003591/2025-26

SEI nº 1465197